

ANEXO IV
 PLANILHA DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

LOGO PREFEITURA	PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE ITBI		
PLANILHA DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI			
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Protocolo nº:	Requerente:	CPF/CNPJ:	Telefone:

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO			
Inscrição Municipal:	Endereço:	Número:	Bairro:
Topografia:	Pedologia:	Situação do terreno:	Padrão da Construção:

COMPOSIÇÃO DO CUSTO	
Valor do terreno em R\$	Valor da edificação em R\$
Vt = Vm ² x At x Fc, onde: Vt = Valor do terreno Vm ² = Valor do metro quadrado Fc = Fator de correção	Ve = Vm ² x Ae x Fd, onde: Ve = Valor da edificação Ae = Área da edificação Vm ² = Valor do m ² (SINAPI) Fd = Fator depreciação
Valor do terreno: R\$	Valor do m ² da edificação (Tabela SINAPI): R\$
Área do terreno:	Área da edificação:
Fator de correção:	Fator de depreciação:
Valor do terreno: R\$	Valor do edificação: R\$
Valor do Total do Imóvel	

Critérios de Avaliação: No processo avaliatório para determinação do valor de mercado, foi estabelecido o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, Planta Genérica de Valores do Município de Rio Branco e Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Código Tributário de Rio Branco (Lei Complementar nº 1508/2003)
Art. 32. O imposto incidirá especificamente sobre: I - a compra e venda;
Art. 37. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.
Art. 38. Para efeito de recolhimento do imposto, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão.
§ 1º. Prevalecerá o valor venal do imóvel apurado no exercício, com base na Planta Genérica de Valores do Município, ou preço de mercado, quando o valor referido no "caput" for inferior.

TRANSMISSÕES							
Transf.	Transmitente	Adquirente	SFH	Base de Cálculo (%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ITBI (R\$)
1					R\$ -	0,0%	R\$ -
2					R\$ -	0,0%	R\$ -
3					R\$ -	0,0%	R\$ -
4					R\$ -	0,0%	R\$ -
5					R\$ -	0,0%	R\$ -
						VALOR TOTAL ITBI	R\$ -

Assim, de acordo com os mencionados. Arts. 38 e 39, tem-se o ITBI do valor abaixo, em razão de transmissão do imóvel:
 R\$

Rio Branco-AC, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Auditor Fiscal de Tributos
 Matrícula nº XXXX